



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



ATA DE REUNIÃO LEGISLATIVA	
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2024	
Horário: 10h00	Local: Plenário João Francisco Bernardo

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA/MG

Ao (01)primeiro dia do mês de julho de 2024, às 09:00h, no Plenário João Francisco Bernardo, realizou-se a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Manga/MG, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente João França Neto, tendo os trabalhos secretariados pela 1ª Secretária Cibelle da Saúde. De início foi procedida a chamada dos vereadores, verificado a presença de todos. Após confirmado pelo Presidente o quórum regimental e, “em nome de Deus e do povo de Manga” foi declarada aberta a Sessão. O Presidente solicitou a todos os vereadores e demais pessoas presentes que ficassem de pé para juntos rezarem um Pai Nosso com uma Ave Maria. Seguindo, o Presidente anunciou a **pauta do Expediente sendo o seguinte: leitura da ata da sessão anterior, apresentação e leitura de proposições protocoladas na Casa Legislativa.** Logo em seguida, foi lida pela Secretária a ata da sessão anterior, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade. Foi feito a leitura do parecer conjunto das Comissões em relação ao Projeto de lei nº 10/2024(LDO) e suas respectivas emendas, bem como a leitura de pareceres aos demais projetos a serem votados. **Foi feita a apresentação e leitura das Emendas Modificativas nº 01 a 08 ao Projeto de Lei nº 10/2024.** Finalizado o Expediente, o Presidente novamente verificou o quorum regimental e anunciou a **pauta da Ordem do Dia com a discussão e votação das seguintes matérias: Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 010/2024 que “ Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias”.**; **Discussão e Votação das Emendas Modificativas de nº 03 a 08 ao Projeto de Lei nº 10/2024;** **Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 12/2024 que” Institui o Dia do Casamento Comunitário no âmbito do Município de Manga-mg.”;** **Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 13/2024 que “ Institui no Calendário oficial do Município de Manga, o dia municipal da luta antimanicomial”.**; **Discussão e Votação do Requerimento nº 16/2024 que “Solicita apoio à Criação do Conselho Municipal de Saúde Mental”;** **Discussão e Votação do Requerimento nº 22/2024 que “ Solicita realização de audiência pública”.** A pedido dos vereadores autores da proposição foi retirado de pauta as Emendas Modificativas nº01 e

Documento assinado digitalmente por Mozart Alves Barbosa, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, Rondonson Alves Xavier, João França Neto, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cm.manga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **70511-6PMQM-VYQGB-FXJQQ-ER3X6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



nº 02 ao Projeto de lei nº 10/2024. Continuando, o Presidente colocou em 1º, 2º, 3º discussão a Emenda Modificativa nº 03/2024 ao Projeto de lei nº 10/2024, e dele pediu a palavra o Vereador Raimundo Mendonça, que fez os cumprimentos regimentais e a todos presentes, e que a intenção da Emenda seria nova redação à artigo do Projeto para autorizar suplementação sabendo onde seria aplicado e direcionados referidos recursos autorizados pela Casa. Colocada em 1º, 2º, 3º votação a Emenda Modificativa nº 03/2024 foi aprovada por maioria absoluta. Seguindo, o Presidente colocou em 1º, 2º, 3º discussão a Emenda Modificativa nº 04/2024 ao Projeto de lei nº 10/2024, e dele pediu a palavra o Vereador Raimundo Mendonça, para dizer que essa Emenda é em consonância com a Emenda nº 03 e que na lei orçamentária a inclusão da palavra “poderá” dará autonomia para a Câmara discutir o orçamento para 2025. Colocada em 1º, 2º, 3º votação a Emenda Modificativa nº 04/2024 foi aprovada por maioria absoluta. Continuando, o Presidente colocou em 1º, 2º, 3º discussão a Emenda Modificativa nº 05/2024 ao Projeto de lei nº 10/2024, e dele pediu a palavra o Vereador Raimundo Mendonça, para dizer que a devolução dos recursos da Câmara para o Município deverá ser no de forma única no ultimo mês do exercício e não por devolução mensal, conforme orientação do Tribunal de Contas; que o duodécimo deve ser sete por cento do exercício anterior e os prefeitos devem respeitar esse índice porque o legislativo é um poder independente e esse recurso de duodécimo é pra ser aplicado em função do povo. Colocada em 1º, 2º, 3º votação a Emenda Modificativa nº 05/2024 foi aprovada por maioria simples. Dando sequencia, o Presidente colocou em 1º, 2º, 3º discussão a Emenda Modificativa nº 06/2024 ao Projeto de lei nº 10/2024, e dele pediu a palavra o Vereador Raimundo Mendonça, tecendo considerações que essa emenda é para dizer que a Câmara não tem poder de fazer orçamento, que é feito pela assessoria e elenco do executivo, e não pela vontade de contador, portanto acrescenta a inclusão do referido artigo, para que o prefeito antes de suplementar ele tem que fazer um cronograma onde será aplicado o dinheiro, para daí a Câmara autorizar, que a emenda é nesse sentido. Colocada em 1º, 2º, 3º votação a Emenda Modificativa nº 06/2024 foi aprovada por maioria simples. Em sequencia, o Presidente colocou em 1º, 2º, 3º discussão a Emenda Modificativa nº 07/2024 ao Projeto de lei nº 10/2024, e dele pediu a palavra o Vereador Raimundo Mendonça, argumentando que essa emenda visa modificar uma palavra para alterar o índice da emenda impositiva para 2 por cento, bem como que o índice de reserva de contingência caso não seja usado o mesmo deverá também ser direcionado para usar o recurso via emenda impositiva individual conforme preceitua a lei ao dizer a palavra “exclusivamente”. Colocada em 1º, 2º, 3º votação a Emenda Modificativa nº 07/2024 foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente colocou em 1º, 2º, 3º discussão a Emenda Modificativa nº 08/2024 ao Projeto de lei nº 10/2024, e dele pediu a palavra o Vereador Raimundo Mendonça, argumentando que o quarto índice constitucional são as

Documento assinado digitalmente por Mozart Alves Barbosa, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, Ronderson Alves Xavier, João França Neto, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cm.manga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **70511-6PMQM-VYQGB-FXJQQ-ER3X6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



emendas individuais, por isso são chamadas impositivas, então que essa emenda visa assegurar o pagamento dessas emendas; portanto essa emenda acrescenta os dois por cento que é um direito do parlamentar; que se o prefeito não cumprir o pagamento dos índices, a Câmara pode cassar o prefeito; fez críticas sobre a apresentação do Relatório Quadrimestral de saúde sob a forma como foi apresentado. Colocada em 1º, 2º, 3º votação a Emenda Modificativa nº 08/2024 foi aprovada por unanimidade. Adiante, foi colocado em 1º, 2º, 3º discussão o Projeto de Lei nº 10/2024 (LDO). Encerrada a discussão, foi colocado em 1º, 2º, 3º votação o Projeto de Lei nº 010/2024 e aprovado por unanimidade. Seguindo, foi colocado em 1º, 2º, 3º discussão o Projeto de Lei nº 12/2024, e fez uso da palavra o Vereador Raimundo para que dizer que esse projeto visa dar legalidade essas ações tão bonitas que é o casamento comunitário; que sendo lei o prefeito não precisa ir atrás de promotor e juiz, pois ele terá liberdade de fazer em função da constituição da família, dando essa liberdade ao executivo para fortificar a constituição da família conforme prevê a lei orgânica bem como dando segurança aos casais. Encerrada a discussão, foi colocado em 1º, 2º, 3º votação o Projeto de Lei nº 012/2024 e aprovado por unanimidade. Seguindo, foi colocado em 1º, 2º, 3º discussão o Projeto de Lei nº 13/2024, Encerrada a discussão, foi colocado em 1º, 2º, 3º votação o Projeto de Lei nº 013/2024 e aprovado por unanimidade. Seguindo, foi colocado em 1º, 2º, 3º discussão o Requerimento nº 16/2024, e fez uso da palavra o Vereador Israel Jarbas, fez os cumprimentos regimentais, e isso é uma iniciativa a partir do evento do pessoal da saúde nesta Câmara Municipal, bem como ele já conviveu com esse problema em sua família, então esse Conselho será de extrema importância para preparar as pessoas. Fez uso da palavra o Vereador Ronny, parabenizando o Vereador Jarbas pelo projeto e se manifesta totalmente favorável. Encerrada a discussão, foi colocado em 1º, 2º, 3º votação o Requerimento nº 016/2024 e aprovado por unanimidade. Seguindo, foi colocado em 1º, 2º, 3º discussão o Requerimento nº 22/2024, e fez uso da palavra o Vereador Israel Jarbas, fez os cumprimentos regimentais aos pares, e que com tanta cobrança feita à gestão para que seja feito o aterro para a saída da comunidade Pau Darco junto à BR 135, e resposta nenhuma foi dada e nada feito pela administração; que diante disso em que se percebe por ser uma rodovia de trecho federal cabe também ao DNIT promover essa entrada da Comunidade, portanto importantíssimo a realização dessa audiência pública para que o Presidente marque audiência e convoque as autoridades envolvidas para que seja resolvido esse problema, a fim de tomar as devidas providências para que aconteça essa audiência pública, a fim de sanar esse problema, em que está em risco a vida das pessoas que entram e saem na comunidade, por falta de um entroncamento e sinalização adequada no trânsito. Encerrada a discussão, foi colocado em 1º, 2º, 3º votação o Requerimento nº 022/2024 e aprovado por unanimidade. Nada mais a ser deliberado na Ordem do Dia, o Presidente declarou esta fase encerrada e que a reunião

Documento assinado digitalmente por Mozart Alves Barbosa, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, Ronderson Alves Xavier, João França Neto, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **70511-6PMQM-VYQGB-FXJQQ-ER3X6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



encontrava-se em explicação pessoal e considerações finais. Passando para as **considerações finais**, o Presidente concedeu a palavra para cada vereador fazer o uso pelo tempo regimental. Primeiramente usou a palavra o vereador Raimundo Mendonça, que fez os cumprimentos regimentais, e que esta Camara acaba de autorizar as metas fiscais e orçamentárias para o exercício de 2025; que quando deu os créditos adicionais ao prefeito no exercício anterior, foi pedido a ele a construção do dique da lagoa e nada foi feito; que o problema do alagamento da Nova Brasília nada foi feito, e agora vê o prefeito gastando com obras eleitoreiras; que o prefeito nada responde aos requerimentos dessa Casa, que o prefeito nada completou com o que foi votado aqui nesta Casa como a Ponte do Puris, o transporte escolar ficando um perigo naquele trecho, o aterro do Pau Darco não foi feito, que não foi feito a praça do Brejo de São Caetano dentre vários outros direcionamentos desta Casa e nada atendido; e finaliza dizendo que vamos entrar em recesso e que estamos entrando em momento de convenção partidária e que todos façam uma boa reflexão em prol do povo do Município; que o cidadão terá mais uma vez a missão de escolher o prefeito e os vereadores que irão representá-los e finaliza desejando uma boa convenção a todos. Fez uso da palavra o Vereador Ronny, cumprimentou a todos e teceu críticas as obras eleitoreiras do prefeito, como exemplo inúmeras caçambas de barro agora sendo entregadas; da mesma forma a manutenção das estradas em que eram cobradas em todas as reuniões e só agora começou fazer em alguns trechos; que é só ficar próximos as eleições começa a correria e durante três anos e meio quase nada é feito, como inúmeros requerimentos e ofícios como por exemplo a iluminação das ruas e o problema da Nova Brasília; que em relação a questão do acesso ao Pau Darco já foi também pedido inúmeras vezes e nada feito; que como vereador está ai para cobrar porque eles também são cobrados; fez críticas a frota da empresa do ônibus que faz o transporte escolar que nem sequer vidro tem e aguarda resposta do Ministério Público quanto a precariedade do transporte escolar; que a Comunidade de Pequi tem dois poços artesianos e ainda continuam puxando água diretamente do rio; que enfim o povo precisa de mais atenção durante todo o mandato, vez que esta Casa deu condições de o prefeito trabalhar durante todo o mandato e finaliza agradecendo a todos. Com a palavra o Vereador Israel Jarbas, reitera algumas falas anteriormente ditas como o requerimento de audiência pública para que seja efetivado e sinalizado o trecho da entrada da comunidade de Pau Darco dando segurança às pessoas que trafegam por ali; disse que fez vários ofícios para que seja visto o aumento salarial de motoristas e nada foi feito; que esteve na Associação da Comunidade do Pequi e foi passado que precisava somente de alguns fios de energia para resolver o problema do poço artesiano e até hoje nada foi feito; que sempre briga e se humilha para as maquinas irem para na comunidade de Mucunge e Alto Tamarindo, e nada de recuperar as estradas; que se sente envergonhado em que foi preciso o Ministério Público intervir para recuperar as

Documento assinado digitalmente por Mozart Alves Barbosa, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, Ronderson Alves Xavier, João França Neto, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **70511-6PMQM-VYQGB-FXJQQ-ER3X6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



estradas das frotas escolares; que lamenta pela Comunidade do Pequi quanto a sua iluminação pública em que há muito tempo não trocam as lâmpadas queimadas; ficando a comunidade escura e perigosa; que na comunidade de Santo Reis, novamente vai entrar o período chuvoso e os produtores leiteiros vão ficar no prejuízo porque a ponte não irá agüentar; que o povo clama por estradas e finaliza desejando um bom dia a todos. Fez uso da palavra o Vereador Erick Ramon e cobra mais uma vez reforço com cascalho na estrada do Grotão, em que o caminhão do leite ta dando a volta pela BR já que o trecho está intransitável; e também solicita mais uma vê a reforma da ponte da Moendinha e da ponte do Boquerão, e que isso necessita ser feito; reforço de cascalho também na estrada de Umburana e Cachoeirinha em especial nas ladeiras, já antecipado para o período chuvoso e finaliza agradecendo a todos. Com a palavra o Vereador Mozart, disse que essa Casa acabou de votar as metas orçamentárias para o exercício de 2025 e que a Administração faça sua parte posto que a Câmara demonstrou que não quer engessar administração nenhuma, tanto que o respeito é recíproco, e o que queremos é que faça cumprir a lei. Tomou a palavra o presidente para agradecer a todos pelos trabalhos e que vamos entrar em recesso parlamentar, convidou a todos para os festejos do Assentamento Manga Japoré que ocorrerá neste sábado durante todo o dia; parabenizou o prefeito Anastácio pelas obras que ele vem fazendo em todo o Município, como por exemplo mais 07 UBS no Município, praticamente o bairro arvoredo cem por cento asfaltado, o campo e a praça do bairro arvoredo que ficou um destaque; que o prefeito desde quando começou o mandato está fazendo obras pelo município; que as obras foram feitas ao longo de todo o mandato, que o prefeito pode e deve trabalhar até o ultimo dia do mandato, que ele não é impedido de trabalhar em período eleitoral não, portanto não é obra eleitoral não. Pediu aparte o Vereador Jarbas e fez duras criticas à Administração e o Presidente rebateu as suas criticas e após calorosa discussão parlamentar e não havendo mais pronunciamento **o Presidente declarou encerrada a Sessão**, nos termos regimentais. E nada mais havendo para se tratar, eu, Cibelle da Saúde, 1ª Secretária de Mesa Diretora lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais vereadores presentes. Plenário João Francisco Bernardo, ao 01(primeiro) dia do mês de julho de 2024.

João França Neto
Presidente

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Vice-Presidente

Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
1º Secretário(a)

Eric Ramon Lopo Seixas
Vereador(a)

Gilson Francisco Viana
Vereador(a)

Jácia Lopes
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Mozart Alves Barbosa
Vereador(a)

Raimundo Mendonça Sobrinho
Vereador(a)

Ronderson Alves Xavier
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Mozart Alves Barbosa, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, Ronderson Alves Xavier, João França Neto, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **70511-6PMQM-VYQGB-FXJQQ-ER3X6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 01 de julho de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 19/08/2024 08:52:09

Hash Interno: icarrqqrstwtroa8rtzrrxs4lgca8u4z4oe7pq0



Chave de Verificação

7OSII-6PMQM-VYQGB-FXJQQ-ER3X6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
468.***.***-82	Mozart Alves Barbosa	Assinado em 19/08/2024 09:05
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	Assinado em 19/08/2024 09:05
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 19/08/2024 09:04
013.***.***-12	João França Neto	Assinado em 19/08/2024 09:05
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 19/08/2024 09:04
092.***.***-90	Eric Ramon Lopo Seixas	Assinado em 19/08/2024 09:05
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 19/08/2024 09:11
845.***.***-87	Jácia Lopes	Assinado em 19/08/2024 09:05
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 19/08/2024 09:05

Documento assinado digitalmente por Mozart Alves Barbosa, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano, Ronderson Alves Xavier, João França Neto, Raimundo Mendonça Sobrinho, Eric Ramon Lopo Seixas e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **7OSII-6PMQM-VYQGB-FXJQQ-ER3X6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

